

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2023/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/10052.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: MEDEIROS & CURVOLTA - CNPJ n. 09.626.435/0001-10
OBJETO: O presente termo tem como objeto a ALTERAÇÃO DOS VALORES do Contrato 028/2023/CCV, em razão da REPACTUAÇÃO oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2025. O objeto contratual refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motoristas, afim de atender à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 840/2017; na Lei Federal nº 10.520/2002; na "Cláusula Décima Primeira - Da Alteração do Contrato"; bem como nas planilhas de cálculo (fls.271-273); demonstrativos de cálculo (fls. 274-275) e no Parecer Técnico Contábil nº 29/2025, (fls.276-282), e, no que couber, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e demais disposições do direito privado.

REPACTUAÇÃO E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará de R\$ 625.837,44 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 682.344,96 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, conforme Parecer Técnico Contábil n. 29/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0009

Projeto Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.016

Programa: 036

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual anteriormente prestada, acerca da diferença do valor atualizado do contrato em razão da Repactuação (2025/2025), de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme previsão contida na "CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL" do contrato n. 028/2023/CASACIVIL/MT.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não modificadas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e MARIA APARECIDA CURVO - Representante da Empresa MEDEIROS & CURVO LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1730193

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1003279-54.2024.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, no qual determina a redução da jornada em 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, sem prejuízo de sua remuneração; considerando os Processos Administrativos nº SEPLAG-PRO-2025/19214.

RESOLVE: Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% à servidora **SARIA DIAS CASTRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 288427/001, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDOC, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1003279-54.2024.8.11.0001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

*Replicado por ter saído incorreto na Edição do D.O. de 28.08.25, à p. 03.

Protocolo 1730373

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/17870, **resolve autorizar a cessão de FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA**, Gestor Governamental, matrícula funcional nº 93315/003, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, pelo período de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1730404

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/00818

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.706.550/0001-99.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/corretivas nos equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 33.90.39 Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Allan Aragão - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1730346

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/00818

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 18.690.686/0001-55.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/corretivas e o fornecimento de baterias para equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços e fornecimentos dos produtos,



2 de setembro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.065

Página 9

compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 38.805,80 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 33.90.30 / Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Dandara Crishtiny Ferreira de Oliveira - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1730356

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2025/24965

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel localizado na Rua Colômbia, nº 407, Bairro Jardim América, Juara-MT, com área de terreno medindo 8.360,00 m² (oito mil, trezentos e sessenta metros quadrados, registrado sob a Matrícula nº 3.957, fl. 01, lv. 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juara-MT.

ANTIGA AFETAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL IARA MARIA MINOTTO GOMES.

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve de comum acordo efetivar a DEVOLUÇÃO do imóvel descrito e caracterizado acima, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação - SEDUC

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

Protocolo 1730415

PORTARIA Nº 128/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 049/2025/SEPLAG, da empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo

SEPLAG-PRO-2025/10734.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/10734 e CONTRATO Nº 049/2025/ SEPLAG	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ nº 29.188.143/0004-01.	R\$ 18.580,00	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 20 (vinte) equipamentos de controle de acesso com tecnologia de reconhecimento facial, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital, derivado da Adesão participante a ARP nº 005/2025/SEPLAG e Edital do Pregão 002/2025/ SEPLAG.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	João Vítor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093.	Alison da Silva Ribeiro. Matrícula nº 248822.	22/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730336



SEPLAGCAP202550072A